



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA E O SENHOR LUCAS TEIXEIRA NUNES BORGES PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA, neste ato representada por sua sócia-administradora **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, R.G Nº 2806013-94, CPF nº 760343303-78, domiciliada em Fortaleza-CE., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Senhor **LUCAS TEIXEIRA NUNES BORGES**, brasileiro, farmacêutico, mestre em Farmacologia, portador do RG nº 2003009020344 SSP-CE, e CPF nº 041.805.643-94 domiciliado na cidade de Fortaleza-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado, sem vínculo empregatício, como comissão julgadora, para elaboração de questões para cargos na área de farmácia e afins nos concursos públicos de responsabilidade do Instituto Consulpam, bem como responsabilizar-se por possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2. Pelo serviço, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por questão, totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
 - 2.1 O pagamento será efetuado de duas vezes – metade no ato do recebimento e a outra metade após o período de recursos-, mediante **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** para a conta do **CONTRATADO**, após o término dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Prestar ao Contratado todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
 - 3.1 Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe esse termo contratual.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661803212508971561-3
Data: 18/03/2021 10:04:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC70344-REVT



06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Valter Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB





CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. Na hipótese do não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará o CONTRATADO, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a CONTRATANTE vier a sofrer.

4.1 Fica o CONTRATADO, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pelo CONTRATADO.

4.2 Fica, o CONTRATADO, na obrigação de manter em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.3 o CONTRATADO não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas

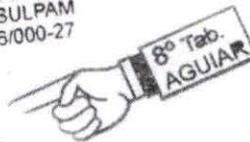
CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5. Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

Fortaleza-CE, 28 de maio de 2018.

Gisele Borges Pereira de Oliveira
Gisele Borges Pereira (contratante)

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

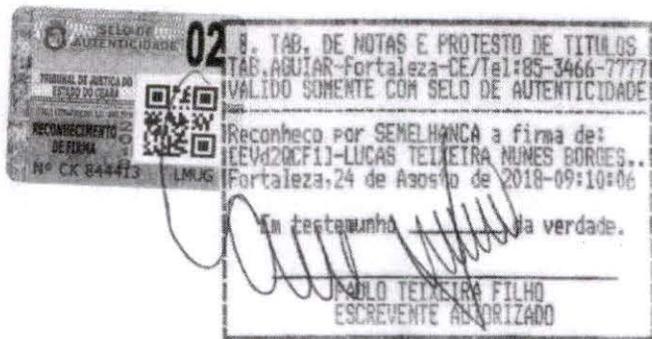


Lucas Teixeira Nunes Borges
Lucas Teixeira Nunes Borges (contratado)

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.989.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-790 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 31 de Agosto de 2018
Seio Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No(s)

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 10:08:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTARIS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

C
CONSULPAM
INSTITUTO

106 / 215
Fls.
(Handwritten signature)

CURRICULO RESUMIDO

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP: 60.834-486, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo de um dos membros da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

- Lucas Teixeira Nunes Borges – Mestre em Farmacologia.
- Membro da banca de professores.
- Responsável por elaboração de questões.

Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnico - administrativa da Empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA**, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza – CE, 03 de Janeiro de 2018

(Handwritten signature: Lucas Teixeira Nunes Borges)
Lucas Teixeira Nunes Borges
RG: 2003.0090.2003-4 SSP-CE
CPF: 041.805.643-94

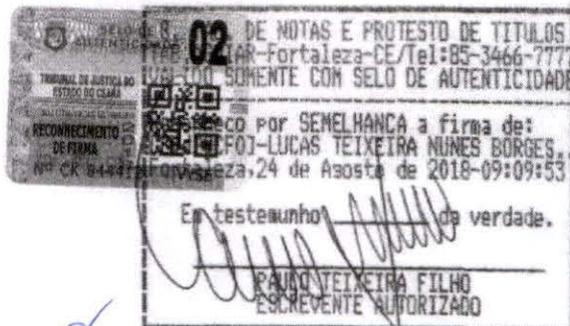
(Handwritten signature: Gisele Borges Pereira de Oliveira)
Gisele Borges Pereira de Oliveira
RG: 2008.280.234-8 SSP-CE
CPF: 760.343.303-78

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 31 de Agosto de 2018
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No(s)

(Handwritten signature: Jose Macedo da Silva)
JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto



INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br



Autenticação Digital Código: 26661803212508971561-5
Data: 18/03/2021 10:04:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB



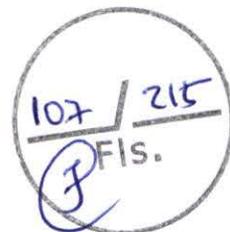
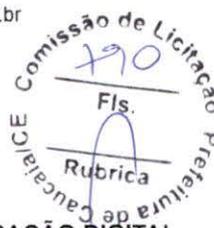
JPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 12:12:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 26661803212508971561-1 a 26661803212508971561-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e736619b5f73f1f76b8ebcb09fb54d3de63514535197017a5a47bf8fc52e3bc4651102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ESTADO DO CEARÁ



Universidade Estadual do Ceará

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

215
FIS.

O(A) Reitor(a) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada, confere o título de

MESTRE

Área de Concentração: Informática Educativa
a

RAFAEL PINHEIRO DE OLIVEIRA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Fortaleza, 03 de ABRIL de 2017

Diretor(a) do Centro ou Faculdade

Reitor(a)

Diplomado(a)

Comissão de Licitação
Rúbrica
FIS.
Caucaia/CE

Cartório
Autenticação Digital Código: 26661803216522242501-1
Data: 18/03/2021 10:03:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG70264-GZ04
06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Sítio das Estrelas, João Pessoa - PB
32444-044 - cartorio@azevedobastos.net.br
TJPB

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

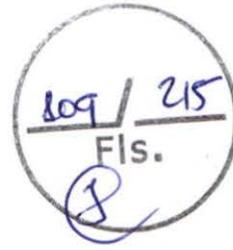
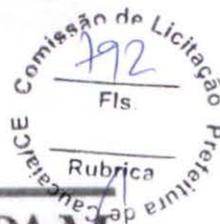
Nome do(a) diplomado(a) RAFAEL PINHEIRO DE OLIVEIRA				
Filiação JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA E ISIS LIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA				
Nacionalidade BRASILEIRA		Naturalidade (Estado) FORTALEZA CE		
Data de nascimento 04/10/1980	Nº do RG 97026003034	Órgão expedidor SSP CE		
Data de conclusão do curso 13/03/2017	Nº do registro 4360	Livro 18	Folha 083	
Conceito atribuído ao curso na última avaliação de CAPES "3"		Parâter do CNE/CES Nº 288/2015	Data 08/07/15	DOU 11/12/15
Nº do processo 361/2017 PROPGPq	Data do registro 03/04/2017	Responsável <i>José Jackson Coelho Sampaio</i>		
Diretor(a) do Ensino de Pós-Graduação <i>Wilson Cavallari</i>				
Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa <i>Duília de Aguiar Pinheiro</i>				



Dr. Luciano Moura Cavalcante
Diretor do Centro de Ciências
e Tecnologia - UECE

Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor da Universidade
Estadual do Ceará - UECE





CONSULPAM INSTITUTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E O SENHOR RAFAEL PINHEIRO DE OLIVEIRA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público - Privada, neste ato representado por sua sócia - Diretora a Sra. **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, R.G N° 2008.280.234-8, CPF N° 760.343.303-78, domiciliada em Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Senhor **RAFAEL PINHEIRO DE OLIVEIRA** brasileiro, Professor, residente em Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado sem vínculo empregatício como comissão julgadora para elaboração de Provas para Concursos Públicos de responsabilidade da **CONTRATANTE**, bem como responsabilizar-se por possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade. A elaboração das questões será feita quando da necessidade do **CONTRATANTE** e da disponibilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2. Pelo serviço, objeto do presente contato, a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por cada questão elaborada.

2.1. O pagamento será efetuado de forma única, mediante CHEQUE NOMINAL, Transferência bancária ou em espécie imediatamente após o termino dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.1. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br

Rafael



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661803216522242501-3
Data: 18/03/2021 10:03:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB



JPB



CONSULPAM
INSTITUTO

CURRICULO RESUMIDO

110 / 215
Fls.
J

Comissão de Licitação
793
Fls.
Rubrica
Prefeitura de Caucaia/CE

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP: 60.834-486, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo de um dos membros da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

- **Rafael Pinheiro de Oliveira** – Mestre – Área de Concentração: Informática Educativa.
- Membro da Banca de Professores.
- Responsável por elaboração de questões.

Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnico - administrativa da Empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA**, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza – CE, 03 de Janeiro de 2018

Rafael Pinheiro de Oliveira

Rafael Pinheiro de Oliveira
RG: 9702.6003.034 SSP-CE
CPF: 856.872.583-72

Gisele Borges Pereira de Oliveira

Gisele Borges Pereira de Oliveira
RG: 2008.280.234-8 SSP-CE
CPF: 760.343.303-78

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08.381.236/000-27

CARTÓRIO SÃO DEUS - FORTALEZA 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL - Oficial: DUSTAVO LINHARES REUTENMULLER NETO
R. Manoel Passalunghi, 105 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60.015-100 - Fone: (85) 3238-8230 - Fax: 3231-3036 - cartorio@saodeus.org.br

Reconheço por semelhança a firma abaixo:
RAFAEL PINHEIRO DE OLIVEIRA (1494993352030) 2
e Dou fé. Em testO da verdade.
Fortaleza, 22 de agosto de 2018. 15:25:10. Usuário: aldeane
Maria Eliete Vidal (Escrivente)
Emol.: R\$ 2,50 TAXAS: R\$ 1,50 Total: R\$ 4,00 Valido somente com selo de autenticidade

Flaviana

CARTÓRIO JOÃO DE DEUS
02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº CK 041378 GLDS

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Meribura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 23 de Agosto de 2018
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

Jose Maceo da Silva
JOSE MACEO DA SILVA
Tabelião Substituto

02
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº CK 931347 MPO

INSTITUTO CONSULPAM -
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA
TELEFAX (85) 3224-9
FORTALEZA - CE
www.consulpam.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803216522242501-5>

Autenticação Digital Código: 26661803216522242501-5
Data: 18/03/2021 10:03:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 10:08:53 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 12:09:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 26661803216522242501-1 a 26661803216522242501-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e724b843901c279f26f6655225a5fd6703fb32d1d12c818f3b1022c431b099fba1902a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661803211997218631-1
Data: 18/03/2021 10:03:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI G70302-1R0R-



Id.: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br

Valter Azevêdo Bastos
Cartório Azevêdo Bastos

TJPB



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará

Centro de Humanidades

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, confere a

Rafael Alves de Oliveira

filho de José Alves Bernardino e Maria Itala Alves de Oliveira,
nascido no estado do Ceará, no dia trinta e um de maio de mil e novecentos e oitenta e quatro,
por ter concluído os necessários requisitos em vinte e dois de agosto de dois mil e quatorze, o Grau de

Mestre em Sociologia

com os respectivos direitos e privilégios.

Fortaleza, 27 de julho de 2015

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Reitor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 10:08:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ufpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/26661803211997218631-2>
Cartório Avançado Bastos



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE Mestrado em Sociologia
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SOCIOLOGIA

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob n°. 4514 Livro 21 Folha 1122
Processo n°. 23067-P011022/2015-11
Data: 27/07/2015

Diretor(a) da Divisão de Ensino e Pós-Graduação

Visto: _____
Coordenador(a) de Ensino e Pós-Graduação



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661803211997218631-3
Data: 18/03/2021 10:03:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI 679304-GAMP-



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.adv.br
CNPJ: 06.870-0



TJPB



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará

Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação em CIÊNCIAS ECONÔMICAS, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS a

Rafael Alves de Oliveira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 02 de junho de 2011.

Antonio Carlos de Azevedo Bastos
Diretor

Rafael Alves de Oliveira
Diplomado

[Assinatura]
Reitor



DECLARACAO DE AUTENTICIDADE
DECLARACAO DE AUTENTICIDADE DOU DE 2004/1891

DECLARACAO DE AUTENTICIDADE
NOME DA UFC

DECLARACAO DE AUTENTICIDADE
DECLARACAO DE AUTENTICIDADE

Nome do Diplomado				
RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA				
Filial				
JOSE ALVES BERNARDINO				
Mãe				
MARIA ITALA ALVES DE OLIVEIRA				
Nacionalidade		Estado		
BRASILEIRA		CE		
Nascimento	Identidade		Cargo Expedido	
31/5/1984	98001033752		SSP-CE	
Conclusão do Curso				
DEZEMBRO/2010				
Nº de Registro	Curso	Forma	Processo	Data da Conclusão
89880	GGT-103	21	2346/11-12	09.06.11

[Handwritten Signature]

Maria Cristina de Figueiredo Monteiro
DIRETORA
Divisão de Matrícula e Expedientes
COPEC - PROGRAD - UFC



Comissão de Licitação
Fis.
Escritório
Prefeitura de Caucaia/CE



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E O SENHOR RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público - Privada, neste ato representado por sua sócia - Diretora a Sra. **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, R.G N° 2008.280.234-8, CPF N° 760.343.303-78, domiciliada em Fortaleza – CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Senhora **RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA**, RG n° 98001033752, e do CPF n° 01029422318, brasileiro, Professor, residente em Fortaleza, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas para Concursos Públicos de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como responsabilizar-se por possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade e ainda por questões jurídicas de acordo com a necessidade da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

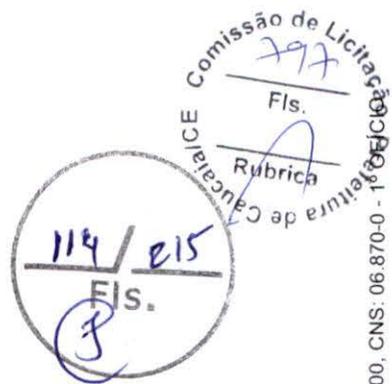
2. Pelo serviço, objeto do presente contrato, a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), por cada questão elaborada, e por ser Membro da banca de professores do Instituto Consulpam, que seu pagamento será de acordo com os serviços prestados.

2.1. O pagamento será efetuado de forma única, mediante CHEQUE NOMINAL, Transferência bancária ou em espécie imediatamente após o termino dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
TELEFONE: 85-3224-9369 / 85- 32394402 – AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280
EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486 FORTALEZA-CE CNPJ 08.381.236/0001-27





CONS
Consultoria P

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIAO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 3 de Abril de 2018
Belo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

Cartório Mar
J. MACEDO DA SILVA



3.1. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. Na hipótese do não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará o CONTRATADO, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a CONTRATANTE vier a sofrer.

4.1. Fica o CONTRATADO, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de **Recurso** por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pelo CONTRATADO.

a. Fica, o CONTRATADO, na obrigação de manter em compatibilidade com as obrigações assumidas.

b. O CONTRATADO não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

4. Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

Fortaleza – CE, 03 de Janeiro de 2018



Gisele Borges Pereira de Oliveira

Gisele Borges Pereira de Oliveira
Diretora Executiva

Rafael Alves de Oliveira

Rafael Alves de Oliveira
Contratado



INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
TELEFONE: 85-3224-9369/ 85- 32394402 – AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280
EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486 FORTALEZA-CE CNPJ 08.381.236/0001-27

115 / 215
Fls.
P

Comissão de Licitação
998
Fls.
Rubrica
Prefeitura de Caucaia



18. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE Tel:85-3466-7777
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
ICEBz\F3R17-RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA...
Fortaleza-CE, Protocolo de 2019-14:56:59
Em testamento da verdade.
ARON FORTUNA DE M. CAKARA FAUSTINO
ESCREVENTE AUTORIZADO

ESTE DOCUMENTO
Foi assinado - FOI APLICADO O SELO DO TICE
CONFORME AUTORIZAÇÃO DO TICE NA PORTARIA Nº 1.099
PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 09/03/2019.
O USUÁRIO DEVERÁ SELECIONAR NA TELA DE
CONSULTA, DO SITE DO TICE, O SELO DO TIPO
CONFORME PORTARIA Nº 1.099/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 09/03/2019 DO TICE".





CONSULPAM
Consultoria Pública

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIAO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-785 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 3 de Abril de 2019
Seio Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto



CURRICULO RESUMIDO

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

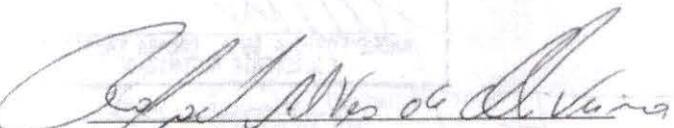
O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP: 60.834-486, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. O currículo de um dos membros da equipe técnica responsável pela elaboração das provas e membro da banca de professores responsável pelo concurso do Instituto Consulpam, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

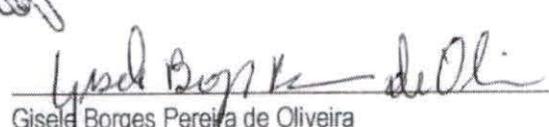
- Rafael Alves de Oliveira – Mestre em Sociologia e Graduado em Ciências Econômicas.
- Membro da Banca de Professores do Instituto Consulpam.
- Responsável por elaboração de questões.

Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnico - administrativa da Empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA**, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente,

Fortaleza – CE, 03 de Janeiro de 2019


Rafael Alves de Oliveira
RG: 98001033752 SSP-CE
CPF: 010.294.233-18


Gisele Borges Pereira de Oliveira
RG: 2008.280.234-8 SSP-CE
CPF: 760.343.303-78



INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
TELEFONE: 85-3224-9369/ 85- 32394402 – AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280
EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486 FORTALEZA-CE CNPJ 08.381.236/0001-27

116 / 215
FIS.
F

Comissão de Licitação
Caucaia/CE
Rubrica
FIS.
Prefeitura de Caucaia/CE

03

Reconheça por SENELHAMA a 117093 de:
REBEKA DO CARVALHO ALVES DA OLIVEIRA
Portaria nº de Apoio de 2019-14155154

da verdade.

ANILINHA DE A. CARARA FAUSTINO
ESCREVA E AUTORIZADO

03

Autenticado
PTE 410074

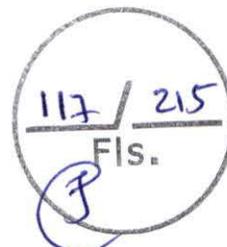
NESTE DOCUMENTO
FOI APLICADO O SELO DO TIPO 03,
ONORNE AUTORIZAÇÃO DO TICE, NA PORTARIA Nº1/099/2019,
PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 09/07/2019,
COMO CONSULTAR NO SITE DO TICE O SELO 03(AUTENTICADO),
DE ACORDO, APLICADO AO ATO Nº 2001
DA TABELA DE EMPREGAMENTOS DO TICE, APLICADO NESTE
DOCUMENTO. O USUÁRIO DEVERÁ SELECIONAR NA TELA DE
CONSULTA, DO SITE DO TICE, O SELO DO TIPO 03
E A PORTARIA Nº1/099/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
EM 09/07/2019.

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 12:11:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 26661803211997218631-1 a 26661803211997218631-9

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7f355090b1bb8032d95283e08edcd4881d13e27b56a00adf6cd6208b0a7c1017e1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ESTADO DO CEARÁ



Universidade Estadual do Ceará

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

O(A) Reitor(a) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Climatologia e Aplicações nos Países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa e África, confere o título de

MESTRE

Área de Concentração: Climatologia e Aplicações em Países da CPLP e África
a

LEONIDAS RODRIGUES BARRETO NETO

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Fortaleza, 26 de JULHO de 2018

Diretor(a) do Centro ou Faculdade

Reitor(a)

Diplomado(a)

Comissão de Licitação
FISI
101

Comiplan

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661703210530898304>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661703210530898304-1
Data: 17/03/2021 17:41:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG69319-2U20;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



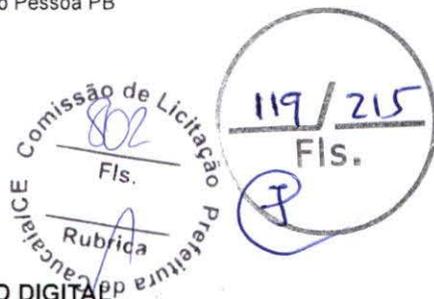
118 / 215
FIS.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de março de 2021 17:42:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artiao 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/03/2021 17:49:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 26661703210530898304-1 a 26661703210530898304-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fd9a7fab39107fe6b3fa99e4738282b40a53d8495483dcf85524282015f7baa2218bf62b18d81b665b39236568797311102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E O SENHOR LEONIDAS RODRIGUES BARRETO NETO PARA OS FINS QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e Assessoria Municipal, neste ato representada por sua sócia-administradora **GISELE BORGES PEREIRA**, R.G N° 2806013-94, CPF N° 760343303-78, domiciliada em Fortaleza-CE., doravante denominada **CONTRATANTE**, **LEONIDAS RODRIGUES BARRETO NETO**, brasileiro, portador do RG N° 980120327-60 e CPF N° 664679933-49 domiciliado na cidade de Fortaleza-CE, doravante denominado(a) **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para **Elaboração de Questões Objetivas INÉDITAS**, para aplicação em Concurso Público, bem como responsabilizar-se por possíveis recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Por cada questão elaborada a empresa pagará ao contratado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) nível médio e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) nível superior. O pagamento será efetuado no momento da conclusão do trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Prestar ao Contratado todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
3.1. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661703215129482975>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661703215129482975-1
Data: 17/03/2021 17:42:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI G69322-XT86



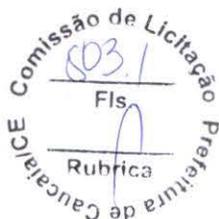
U: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevedo Jr. M. Cavalcanti

TJJPB





CONSULPAM INSTITUTO

4. Na hipótese do não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará o CONTRATADO, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a CONTRATANTE vier a sofrer.

4.1 Fica o CONTRATADO, na obrigação de proceder na forma da lei todos as tarefas necessárias para a execução do objeto, com ética, impessoalidade e o sigilo devido.

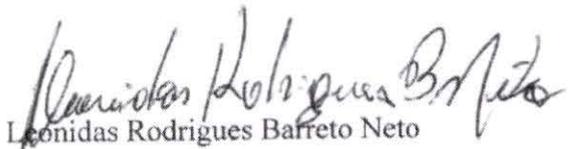
4.2 Fica o CONTRATADO, na obrigação de manter a compatibilidade com as obrigações assumidas.

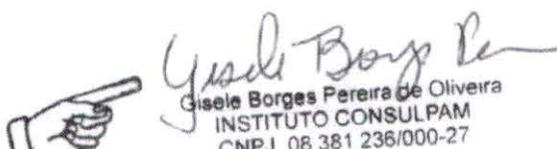
4.3 O CONTRATADO não poderá subcontratar, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5. Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas suas cláusulas ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas, ou ao término da execução do objeto.

Fortaleza - Ce- 14 de Agosto de 2018


Leonidas Rodrigues Barreto Neto


Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08.381.236/000-27

(Firma reconhecida)



INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de março de 2021 17:42:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/03/2021 17:50:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 26661703215129482975-1 a 26661703215129482975-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fd9a7fab39107fe6b3fa99e4738282b4b046de1f5282a6f757ae29a30605ce3e5c9fc5e6e7867bf70076ab934dbebd21102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CURRICULO RESUMIDO

122 / 215
Fls.
(Handwritten signature)

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA inscrito no CNPJ nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP: 60.834-486, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo de um dos membros da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

Comissão de Licitação
805
Fls.
Rubrica
CNPJ nº 08.381.236/0001-27

- **Leônidas Rodrigues Barreto Neto** – Graduado em Geografia e História, Especialista em Educação Ambiental e Mestre em Climatologia.
- Membro da banca de professores.
- Responsável por elaboração de questões.

Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnico - administrativa da Empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA**, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

8º Tab. AGUIAR
(Handwritten signature)

Fortaleza – CE, 03 de Janeiro de 2018

(Handwritten signature)
Leônidas Rodrigues Barreto Neto
RG: 9801.2032.7-60 SSP-CE
CPF: 664.679.933-49

(Handwritten signature)
Gisele Borges Pereira de Oliveira
RG: 2008.280.234-8 SSP-CE
CPF: 760.343.303-78

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIAO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-785 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 14 de Novembro de 2018
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO MARTINS
Válido somente com Selo de Autenticidade

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
ITAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECO por SEMELHANÇA a firma de:
LEONIDAS RODRIGUES BARRETO... NETO.
Fortaleza, 23 de Agosto de 2018-15:19:13

Eu testemunho da verdade.

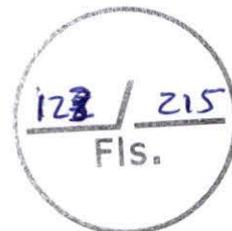
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADO

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/03/2021 17:50:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 26661703210048859056-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fd9a7fab39107fe6b3fa99e4738282b066ca769182f3b5193b2d363568fd98bf0803ff398cae6213ed1286f596a326a1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Informações dos dados do ato em: <https://seidigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.not.br/documento/26661803213970158414>

03
AUTENTICADO
N. 15.376700

3L
CARTÓRIO GERALDO LOBO
RUA SENADOR PAIMPEU, 304 - Centro
A presente fotocópia confere com a original exibida
nesta Nota. Em test. da Verdade. Não fe
Crato-CE, 06/11/2020.

Marcella Feitosa Luciano Gomes de Matos

[EM 1.45][FE 0.06][SE 0.96][PA 0.07][FR 0.07][SS 0.07][T1 2.68]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Comissão de Licitação
Prefeitura de Caucaia/CE
Fis. 2017

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL
CURSO DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL
MODALIDADE: ACADÊMICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
Diploma registrado sob n.º. 000100 Livro 001 Folha 051
Processo n.º 23507.000912/2019-68
Data: 22/04/2019

Tinaline F. Rodrigues

Gerente da Divisão de Apoio aos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu

M. Oliveira

Coordenadora de Pós-Graduação

000111

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/26661803213970158414>

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26661803213970158414-3
Data: 18/03/2021 14:54:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
06.870-0
3344-5904 - cartorioazevedobastos.nol.br

TJPB



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Universidade Regional do Cariri - URCA

Instituída nos termos da lei Estadual nº 11.191 de 09/06/1986.



O(A) Reitor(a) da Universidade Regional do Cariri no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação, confere o título de **Bacharel em Engenharia de Produção Mecânica**

Jair Paulino de Sales

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Crato(CE), 23 de dezembro de 2016

[Signature]
Pró-Reitor(a)

[Signature]
Reitor(a)

[Signature]
Diretor(a)

Jair Paulino de Sales
Diplomado(a)

Comissão de
Fiscalização
de Rubricas
de Cauçá/CE

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE
125 / 213
FIS.



GL
RUA SENADOR POMBALEIRO, 304 Centro,
Crato-CE, 06/11/2020.

Marcella Feltosa Luciano Gomes de Mator
LUIZ JOSÉ O. JARISE O. SÁ/FA. DO.º 07185. 07112.581
ADMO. SOLENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Informa os dados do ato em: https://seidigital.fpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26661803213970158414
Autenticação Digital Código: 26661803213970158414-4
Cartório: Azevedo Bastos

O CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO É RECONHECIDO PELO PARECER C.E.C. N° 993, DE 09/11/1999.

RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELO PARECER C.E.E. N° 796/2016, E PUBLICADO NO D.O.E. EM 22/06/2016.

Prof. Ms. José Patrício Pereira Melo
REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

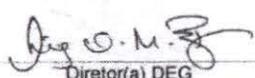
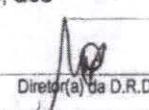
Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior
VICE REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

Prof. Dr. Francisco Egberto de Melo
PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Prof. Ms. Luiz Soares Lima
DIRETOR(A) DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Lúcia Oliveira Melo Bezerra
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Marília Alves Peixoto Sousa
DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMISSÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS

Nome do diplomado				
JAIR PAULINO DE SALES				
Pai				
SEVERINO PEDRO DE SALES				
Mãe				
JOANA D'ARC PAULINO DE SALES				
Nacionalidade			Estado	
BRASILEIRA			CEARA	
Nascimento		Identidade		Órgão Expedidor
23/11/1992		2006034047930		SSPDS/CE
Conclusão do Curso				Data da colação
2016-1				22/12/2016
Nº do Registro	Livro	Folha	Processo	Data
37750	GCI-47	18430	01398/2016.2	22/12/2016
APROVO O PRESENTE REGISTRO				
Em: 22 / 12 / 2016				
				
Diretor(a) DEG				
A Universidade Regional do Cariri - URCA, tem autonomia de registrar seus Diplomas, por Delegação e competência do Ministério da Educação e do Desporto nos Termos da Portaria MEC/DAU nº 71/77, de 25/10/1977.				
Crato, aos 23 / 12 / 2016				
				
Diretor(a) da D.R.D.				



SELO DE AUTENTICIDADE - 10
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
(E-145) FE-0475E-08FEA-071FN-071SS-071TT-2-881
N. IE 376988

Cartório Gerardo Lobo
RUA SENADOR POMPEU 304 - Centro
CRA-1-CE, 06/11/2020

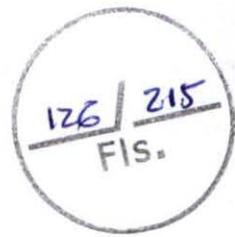
Marcella Fátima Luciano Gomes de Matos
a presente fotocópia confere com a original exibida nestes autos. E-test. da Veridade. Doc. Fe.

GL



028275

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 14:55:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico w.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E O SENHOR JAIR PAULINO DE SALES PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA, neste ato representado por sua sócia - Diretora a Sra. **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, R.G Nº 2008.280.234-8, CPF Nº 760.343.303-78, domiciliada em Fortaleza – CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SR. JAIR PAULINO DE SALES**, Brasileiro, Engenheiro de Produção Mecânica, Mestre em Desenvolvimento Regional Sustentável, portador do RG nº 2006.0340.47930 SSPCE, e do CEP sob o nº 057.998.543-14, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas na Area de Engenharia de Produção Mecânica e Afins, nós Concursos Públicos de responsabilidade da CONTRATANTE. Além das questões, o CONTRATADO é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 Pelo serviço, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), por questões.
- 2.2 O pagamento será efetuado de duas vezes – metade no ato do recebimento e a outra metade após período de recursos, mediante TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA para a conta do CONTRATADO, após termino dos trabalhos.
- 2.3 Questões que por ventura venham a ser nulas em decorrência de erros do CONTRATADO não serão pagas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
- 3.2 Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1 Na hipótese do não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará o CONTRATADO, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a CONTRATANTE vier a sofrer.
- 4.2 Fica o CONTRATADO, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de **Recurso** por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pelo CONTRATADO.

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
TELEFONE: 85-3224-9369 / 85- 32394402 - AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280

END: RUA GUILHERME GUERREIRO, 100 - FORTALEZA - CE - CEP: 05001-000

Comissão
Fis.
Rubrica
de
Cancaria



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 14:55:47 GMT-03:00, CNS: 068870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - Artigo 22-A e



- 4.3 O CONTRATADO não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
- 4.4 O CONTRATADO assume o compromisso de elaborar questões inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.
- 4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões:
- a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.
 - b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.
 - c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
 - d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.
 - e) **Em nenhuma possibilidade a questão poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
 - f) Entregar as questões contratadas somente a pessoa credenciada pela CONSULPAM.
 - g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
 - h) Entregar as questões formatadas em fonte **TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD, não utilizando nenhuma formatação.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

- 5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
- 5.2. Esse contrato não gera vínculos ente CONTRATANTE e CONTRATADO, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
- 5.3. As questões serão elaboradas mediante à solicitação da CONTRATANTE e a disponibilidade e interesse do CONTRATADO.

...no 2º Ofício
...Lobo

Jair Paulino de Sales
JAIR PAULINO DE SALES
CPF: 057.998.543-14

Crato-CE, 25 de outubro de 2020

Gisele Borges Pereira
GISELE BORGES PEREIRA
CPF: 760.343.303-78

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08.381.236/000-27

GL CARTÓRIO GERALDO LOBO
RUA SENADOR POMPEU, 304-Centro

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de JAIR PAULINO DE SALES, Em test. de verdade Dou fe. Crato-CE, 06/11/2020.

Marcelia Feitosa Luciano Gomes de Matos
Marcelia Feitosa Luciano Gomes de Matos

[EM: 2.94] [FE: 0.19] [SE: 1.16] [FA: 0.15] [FR: 0.15] [SS: 1.15] [TT: 4.74]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
80 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486
/ CNPJ 08.381.236/0001-27
ZA - CEARÁ
lpam.com.br

124 / 215
FIS.

Comissão de Licitação
810
Fis.
Rubrica
Prefeitura de Caucaia/CE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIAO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.89.28.970/12 - Fortaleza - CE
Rua Engº Antônio Ferreira de Sá, nº 1133 - CEP: 60.112-000 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.3595 - Email: gsele@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 18 de Março de 2021
940 Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Análise

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escriturante Autorizado

VALIDO EM: **Cartório Martins**
Com SC

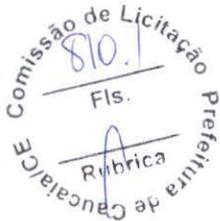
02
N. CT 794498





CONSULPAM
INSTITUTO

CURRICULO RESUMIDO



Prezados Senhores,

O Instituto CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilasio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza-CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

JAIR PAULINO DE SALES

Graduado em Engenharia de Produção Mecânica (URCA)
Mestre em Desenvolvimento Regional Sustentável (PRODER-UFCA)

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Crato-CE, 25 de outubro de 2020

Jair Paulino de Sales
JAIR PAULINO DE SALES

RG: 2006034047930
CPF: 057.998.543-14

Gisele Borges Pereira de Oliveira
Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27



GL CARTÓRIO GERALDO LOBO
RUA SENADOR POMPEU, 304-Centro
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de JAIR PAULINO DE SALES. Em cest. da verdade. Dou fe. Crato-CE, 06/11/2020.
Marcella Feitosa Luciano Gomes de Matos
[EM:2.94][FE:0.19][SE:1.16][FA:0.15][PR:0.15][SS:15][TT:4.74]
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
FORTALEZA: RUA FELICIANO DE SALES, 470 - Parque Mourão - CEP: 60.538-280 - FLS
Tabela de Tarifas: Rua Fátima Antero, Nº 470 - Parque Mourão - CEP: 60.538-280 - FLS
Rua Engº Antônio Tel: (85) 3273.5586 - E-mail: geraldolobocartorio@net.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 18 de Março de 2021
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Anísio

IRANIL DO SILVA DOS SANTOS
Escritório Autorizado
Cartório Martins

do ato em: us.br/portal

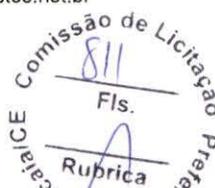
INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PR
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEI
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 14:55:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 16:05:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 26661803213970158414-1 a 26661803213970158414-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7dbdc9fc8d0f6e914aeee2c5283e4ea80beffce2b29641e1f2387ded6af551acf1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

